

7
Pro. Genl.

EDITAL Nº 19/66

Lei nº 419

de 27 de dezembro de 1966

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 738.830 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros), destinado a reforçar verbas de orçamento vigente no corrente exercício."

A Senhora Deoclésia de Almeida Mello, Prefeito Municipal de Guararora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei com fundamentos nos dispositivos do parágrafo 4º da Lei Estadual nº 92 de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios), SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 738.830 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros) destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:-

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Prefeitura - Serviços de Administração Geral - 3.1.2.0.03 - Material de Consumo | R\$ 200.000 |
| SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 3.2.8.0.81 - Contribuição de Previdência Social | R\$ 180.000 |
| SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.1.2.0.93 - Material de Consumo | R\$ 36.000 |
| SERVIÇO DE ÁGUA - 3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros - II | R\$ 222.830 |
| REPARAÇÕES DIVERSAS - 3.1.2.0.99 - Material de Consumo | R\$ 100.000 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos da anulação total da dotação orçamentária 3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros e da anulação parcial da dotação orçamentária 3.1.2.0.95 - Material de Consumo todas do orçamento vigente.

8
Presidente

A

Secretaria para a Administração

Lei nº 1.111, de 27 de dezembro de 1966

[Handwritten signature]
Presidente

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de dezembro de 1966

Deoclésia de Almeida Mello

Deoclésia de Almeida Mello
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

[Handwritten signature]

Oswaldo Hardt - Secretário
da Prefeitura